



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 676, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOJO KANÔ DE UBATUBA".

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOJO KANÔ DE UBATUBA, entidade esportiva, sem fins lucrativos, com sede e fôre neste município.-

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubatuba, 06 de dezembro de 1982


Benedito Rodrigues Pereira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 06 de dezembro de 1982.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção